



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 200

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 200

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.947, DE 18 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de auxílio para diferença de caixa a servidor municipal e dá outras providências".

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que servidor Weder Soares da Rocha, foi designado para responder pelo emprego público de Tesoureiro, em decorrência das férias do servidor Henrique Aparecido de Albuquerque, conforme Portaria nº 134, de 18 de julho de 2019.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.790, de 12 de julho de 2007, sobre concessão de auxílio para diferença de caixa à servidores no exercício do cargo, paguem ou recebam em moeda corrente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio para diferença de caixa, de que trata a Lei Municipal nº 1.790, de 12/07/07, ao servidor WEDER SOARES DA ROCHA, RG nº 32.366.709-0-SSP-SP., no período de 22/07/19 a 31/07/19 (10 dias), em decorrência das férias regulares do servidor Henrique Aparecido de Albuquerque.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 18 de julho de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDON ABDALLA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO: Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório 38/19, Pregão 26/19. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Castilho. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem para pacientes em tratamento de radioterapia / quimioterapia e fornecimento de alimentação. CONTRATADA: C. P. Caminoto Alves – ME. CNPJ/MF: 05.462.732/0001-17. Item 01 – Quantidade: 12 – Unidade: Mês – Especificação: Hospedagem diária em 08 (oito) quartos, localizados em um único prédio, devendo cada um dos quartos conter: 02 (duas) camas de solteiro, banheiro privativo, ar condicionado, ventilador, lençol, cobertor, travesseiro, toalha de banho, toalha de rosto e papel higiênico; devendo ser disponibilizada uma cozinha, para preparo de refeições ou aquecimento dos alimentos. – valor unitário: R\$ 12.000,00. Item 02 – Quantidade: 5.900 – Unidade: Unit. – Especificação: Fornecimento de café da manhã, servindo: pão de 50 gramas, com manteiga; 300 ml de leite e 50 ml de café. – valor unitário: R\$ 2,90. Item 03 – Quantidade: 15.000 – Unidade: Unit. – Especificação: Fornecimento de refeições, almoço e janta, sendo que a janta deverá ser servida após as 17 horas, para os pacientes que pernitem e para os pacientes que retornarem após as 17 horas; contendo arroz, feijão, 02 (dois) tipos de legumes cozidos ou refogados, 02 (dois) tipos de salada e 01 (um) tipo de carne, com no mínimo 600 gramas. – valor unitário: R\$ 11,90 e Item 04 – Quantidade: 300 – Unidade: Galão – Especificação: Fornecimento de água mineral em galões, com 20 litros cada. – valor unitário: R\$ 12,50. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 18/07/2019. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento. Prefeita do Município.

EXTRATO: Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório 40/19, Pregão 28/19. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Castilho. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames clínicos e laboratoriais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 22 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 200

Página 3 de 3

em detrimento a realização do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, normatizado pela NR 7 do Ministério do Trabalho e Emprego, referente ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. CONTRATADA: Kainan Ramiro Manzotti – ME. CNPJ/MF: 21.994.150/0001-38. Lote 02: Item 01 – Quantidade: 500 Serviços hemograma completo – valor unitário: R\$ 4,00. Item 02 – Quantidade: 500 Serviços glicemia em jejum – valor unitário: R\$ 2,00. Item 03 – Quantidade: 100 Serviços colinesterase - plasmática – valor unitário: R\$ 4,00. Item 04 – Quantidade: 200 Serviços exame micológico de unha – valor unitário: R\$ 9,00. Item 05 – Quantidade: 500 Serviços de sorologia hepatite B Anti HBs – valor unitário: R\$ 12,00. Item 06 – Quantidade: 500 Serviços de Sorologia hepatite C Anti HCV – valor unitário: R\$ 12,00. Item 07 – Quantidade: 100 Serviços de ácido hipúrico (pós jornada) – valor unitário: R\$ 14,00 e Item 08 – Quantidade: 100 Serviços ácido metil hipúrico (pós jornada) – valor unitário: R\$ 14,00; e Lote 08 – Quantidade: 300 Serviços de exames toxicológicos – valor unitário: R\$ 135,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 18/07/2019. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento. Prefeita do Município.